

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

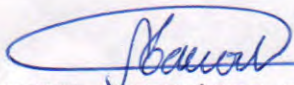
PROJETO DE LEI No. 0009/98

Assunto: FICA INSTITUIDO O PROJETO "VEREADOR POR UM DIA" NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1o. - Fica instituído o Projeto "VEREADOR POR UM DIA" na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através da realização de sessão simulada, de cunho educativo, destinada a alunos de qualquer grau de ensino e de representantes de entidades legalmente constituídas do Município de Conselheiro Lafaiete.
- ART. 2o. - A sessão a que se refere o artigo 1o. desta Lei, será realizada na última quarta-feira do mês, no Plenário da Câmara, em horário previamente determinado.
- ART. 3o. - O funcionamento da sessão criada por esta Lei obedecerá as regras estabelecidas na Resolução no. 19/91 - Regimento Interno da Câmara.
- ART. 4o. - A instituição de ensino ou entidade que desejar participar do projeto ora criado, deverá manifestar-se oficialmente junto à Mesa da Câmara, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- ART. 5o. - Os dezessete Vereadores, integrantes da Sessão simulada, serão escolhidos em votação secreta realizada pela instituição de ensino ou entidade, e representarão os partidos políticos oficiais ou não.
- ART. 6o. - Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE FEVEREIRO DE 1998



VEREADOR MANOEL VESPÚCIO DA COSTA VASCONCELOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

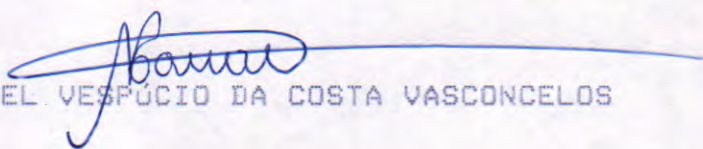
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal é a interlocutora formal da sociedade, mas para melhor representá-la deve estar aberta ao cidadão, quer esteja ele organizado na sociedade civil ou não.

Nada mais justo que dar a comunidade oportunidade de manifestar seus anseios e necessidades através da sessão simulada que será um espaço democrático onde os munícipes poderão com seus manifestos contribuir com o trabalho Legislativo, trazendo até esta Casa sugestões para melhor andamento dos trabalhos.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE FEVEREIRO DE 1998

  
VEREADOR MANOEL VESPÚCIO DA COSTA VASCONCELOS

/ARPM/